



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

RECEBIDO
Em 12/10/16
Eduardo

PROJETO DE LEI Nº 096/16
17/10/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 351.171,73 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATIV	REC	ELEMENTO	VALOR
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3103	3.1.90.11	250.000,00
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3103	3.1.90.13	60.000,00
4 SEMED	31 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3103	3.3.90.46	41.631,61
								351.631,61

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

(130) 120

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.431 – Educação Infantil**, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 096/16 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ ação 0.431 – Educação Infantil, o valor de R\$ 351.171,73 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015..

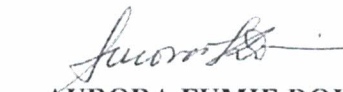
.O Superávit financeiro conforme o art. 43 da Lei 4.320/64 §2º, é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados”.

O id uso 3 que antecede a fonte indica que é recurso tem originário de exercício anterior, ou seja, apurado após o fechamento do final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso apurado em 31/12/2015.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


AURORA FUMIE DOI
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 097/16 17/10/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 427.141,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos), no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 427.141,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATIV.	CURSO	ELEMENTO	VALOR
4 SEMED	4 SEMED	12 Educ.	361 Ens. Fund.	6 Pr. Ens.	0.404	3104	3.1.90.11	222.141,73
4 SEMED	4 SEMED	12 Educ.	361 Ens. Fund.	6 Pr. Ens.	0.404	3104	3.1.90.13	115.000,00
4 SEMED	4 SEMED	12 Educ.	361 Ens. Fund.	6 Pr. Ens.	0.404	104	3.3.90.46	90.000,00
								427.141,73

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.404 – Secretaria Municipal de Educação**, o valor de R\$ 427.141,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) na fonte de recursos 104, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.



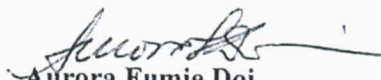
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.404 – Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 427.141,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) na fonte 104, com o id uso 3 no exercício corrente, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 097/16 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 427.141,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) na fonte 104, com o id uso 3 no exercício corrente, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

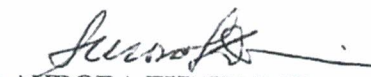
O Superávit financeiro conforme o art. 43 da Lei 4.320/64 §2º, “é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados”.

O id uso 3 que antecede a fonte indica que é recurso tem originário de exercício anterior, ou seja, apurado após o fechamento do final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso apurado em 31/12/2015.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


AURORA FUMIE DOI
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 098/16
17/10/2016

135
RECEBIDO
Em 19/10/16 por 14:05
[Assinatura]
Enviado por [Assinatura]

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 76	Gestão Administrativa da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.676	Gestão Administrativa da Saúde		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	303	50.000,00
	Soma.....		50.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior_ tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 77	Prevenção e Promoção da Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.676	Prevenção e Promoção da Saúde		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	303	50.000,00
	Soma.....		50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 098/16 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

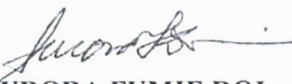
Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O motivo da suplementação dá-se devido para realização de despesas de viagens realizadas pelos motoristas lotados na Secretaria Municipal de saúde que realizam viagens a vários municípios transportando pacientes para tratamento de saúde, como são viagens e tratamento constantes, a funcional necessita que sejam remanejadas mais saldo para que se possa atender a demanda dos munícipes.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


AURORA FUMIE DOI
Prefeita